



Câmara dos Deputados

PLP 38/2023

Autor: Zé Trovão

**Data da
Apresentação:** 06/03/2023

Ementa: Altera o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para elevar para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) o limite de receita bruta anual estipulado para possibilitar o enquadramento do empresário individual como Microempreendedor Individual (MEI).

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PLP-23/2020.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Regime de
tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

2259273



2259273